

APROVADO EM
20/04/25
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

Rafael Lorrain A. da Silva
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
Mat. 0000229
Câmara Mun. Belém

RECEBIDO
30/04/25
Câmara Municipal de Belém

PROJETO DE LEI nº 032/2025

EM 06/05/25
Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÃO – JARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, envia projeto de Lei para ser votado e aprovado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XVII do art. 2º da Lei nº 664, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - O §1º do art. 10 da Lei nº 664, de 17 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 10º.(...)"

§ 1º O mandato dos membros da JARI é de um ano, admitida a recondução."

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 30 de abril de 2025

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB